DUQUE BACELAR, TERÇA * 02 DE JUNHO DE 2020 * ANO II * Nº 55

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELARPREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E LICITUDE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E LICITUDE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E LICITUDE

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, por seu representante legal, Jorge Luiz Brito de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 121.092 SSP/PI e CPF nº 043.815.053-87, vem declarar, para os devidos fins previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei que dispõe sobre a Criação do Instituto de Previdência Municipal, que o FAPEDUQUE é um órgão vinculado ao Município, assumindo a responsabilidade

legal por todo teor das informações contidas nos presentes autos.

Duque Bacelar, 11 de maio de 2020. Jorge Luiz Brito de Oliveira Prefeito Municipal

Francisco Calvet Moura Contador CRC. 10.579

> Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO Código identificador: ea76afac5ed159e25892949d5e32c57e



JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato:

www. diario oficial. duque bacelar. ma.gov. br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019